



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/16 AO CONTRATO 182/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL CELSO APARECIDO TATASCIORI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, (o) a profissional Celso Aparecido Tatasciori, portador do RG 13.989.198, inscrito no CPF/MF sob nº 024.918.918-67, CNH: 02098622905, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na concorrência nº 05/14, processo administrativo nº 4171/2014, firmam o presente termo de prorrogação nº 06, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de setembro de 2016 até 18 de setembro de 2017, e fica acrescido no valor de R\$ 24.824,80 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a onerar no orçamento de 2016 e posterior.

LINHA 10 - Rota: Cidade/Sítios

Período: Manhã/Tarde – (IDA E VOLTA)

Quilometragem: 124 km/dia – Valor Km R\$ 1,43

Itinerário A Manhã 06:h00 : Dec Chácara Lotemento Manetta, Chácara Chico Capuano, para as escolas Stella Maris Barbosa Catalano, EE.Euclides da Cunha, EE Dr. Cândido Rodriguês Dec.

Itinerário B Manhã 11:h30 : Dec Grêmio Santa Alice, Sítio Mario Beterraba, Chácara Chico Capuano, Stella Maris Barbosa Catalano, EE.Euclides da Cunha, EE.Dr. Cândido Rodriguês, volta para Chácara Maneta, Chácara Chico Capuano, para escola Stella Maris Catalano Barbosa Dec.

Itinerario C Tarde 17h00 : Dec Stella Maris Barbosa Catalano, Chácara Chico Capuano, Chácara Loteamento Manetta ,Grêmio Santa Alice EE. Sylvia Portugal Eduardo Cassuci Dec.

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá reajuste no decorrer no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de setembro de 2014, prorrogado em 18 de setembro de 2015, 23 de outubro de 2015, 15 de dezembro de 2015, 19 de abril de 2016, 14 de setembro de 2016 que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 16 de setembro de 2016.


Silvia Masini Jiupato

Secretária Municipal de Educação


Celso Aparecido Tatasciori

Contratado

Testemunhas:

1)  _____

2)  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Celso Aparecido Tatasciori

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 182/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Celso Aparecido Tatasciori

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído